



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.544

De 22 de setembro de 2015

Autógrafo nº 172/15 – Projeto de Lei nº 168/15

Autoria: Vereador João Farias

Institui a “Quinzena de Aniversário do Jardim Martinez” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de setembro de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Araraquara a “Quinzena de Aniversário do Jardim Martinez”, a ser comemorada, anualmente, na primeira quinzena de outubro.

Art. 2º Os objetivos de tal Quinzena são:

- I. Consolidar na história do Município a importância do Jardim Martinez, primeiro núcleo habitacional de grande porte localizado na região leste do município;
- II. Resgatar a memória do vereador Omar de Souza e Silva, autor do projeto de que resultou a Lei 2.384, de 23 de junho de 1978, que criou o Jardim Martinez;
- III. Resgatar a memória do Prefeito Waldemar De Santi, que, em sua primeira gestão, sancionou a Lei 2.384, de 23 de junho de 1978 e efetivamente iniciou a fundação do Jardim Martinez.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Para o cumprimento do disposto nesta Lei poderão ser realizados eventos e comemorações por grupos, associações ou demais agremiações representativos do Jardim Martinez e, ainda, com outras entidades públicas ou privadas, sem a geração ônus para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sexta-Feira, 02/outubro/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.771.